

Nº 115 - DOU – 18/06/2024 - Seção 1 – p.133

MINISTÉRIO DA SAÚDE
GABINETE DA MINISTRA

PORTARIA GM/MS Nº 4.428, DE 17 DE JUNHO DE 2024

Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 14.822, de 22 de janeiro de 2024, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Portaria GM/MS, nº 3.283, de 7 de março de 2024, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Estados, o Distrito Federal e os Municípios descritos no anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros referentes ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, observando o disposto no Capítulo III, da Portaria GM/MS, nº 3.283, de 7 de março de 2024.

Art. 3º Os recursos financeiros desta Portaria são de natureza de despesa de custeio e onerarão o Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 4º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS Gestão, disponível no portalfns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÍSIA TRINDADE LIMA

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais de emendas destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	CÓD. EMENDA	VALOR POR EMENDA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CNES	VALOR (R\$)
CE	MARANGUAPE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE	36000614752202400	582.000,00	39610014	582.000,00	1030251182E900023	5345243	582.000,00

		MARANGU APE							
G O	ALTO PARAISO DE GOIAS	FUNDO MUNICIPA L DE SAUDE DE ALTO PARAISO	360006151362 02400	200.000, 00	920600 01	200.000, 00	1030251182E9 00052	58594 17	200.000, 00
G O	ARAGUAP AZ	FUNDO MUNICIPA L DE SAUDE DE ARAGUAP AZ	360006151332 02400	100.000, 00	920600 01	100.000, 00	1030251182E9 00052	63902 69	100.000, 00
G O	CAIAPONI A	FUNDO MUNICIPA L DE SAUDE	360006151372 02400	200.000, 00	920600 01	200.000, 00	1030251182E9 00052	65705 93	200.000, 00
G O	CEZARINA	FUNDO MUNICIPA L DE SAUDE	360006151392 02400	200.000, 00	920600 01	200.000, 00	1030251182E9 00052	75051 24	200.000, 00
G O	EDEALINA	FUNDO MUNICIPA L DE SAUDE DE EDEALINA	360006151492 02400	420.000, 00	920600 01	420.000, 00	1030251182E9 00052	63894 06	420.000, 00
G O	IPAMERI	FUNDO MUNICIPA L DA SAUDE IPAMERI	360006151642 02400	280.000, 00	920600 01	280.000, 00	1030251182E9 00052	64494 76	280.000, 00
G O	MAIRIPOT ABA	FUNDO MUNICIPA L DE SAUDE DE MAIRIPOT ABA GOIAS	360006151282 02400	100.000, 00	920600 01	100.000, 00	1030251182E9 00052	65004 55	100.000, 00
G O	NOVA CRIXAS	FUNDO MUNICIPA L DE SAUDE NOVA CRIXAS	360006151742 02400	300.000, 00	920600 01	300.000, 00	1030251182E9 00052	65466 41	300.000, 00
G O	VALPARAI SO DE GOIAS	FUNDO MUNICIPA L DE SAUDE	360006151042 02400	300.000, 00	920600 01	300.000, 00	1030251182E9 00052	24379 45	300.000, 00
M G	GUANHAE S	FUNDO MUNICIPA L DE SAUDE DE GUANHAE S	360006146062 02400	500.000, 00	443900 02	500.000, 00	1030251182E9 00031	21445 30	500.000, 00
M G	ILICINEA	FUNDO MUNICIPA L DE SAUDE DE ILICINEA	360006147962 02400	250.000, 00	275400 04 248700 01	50.000,0 0 200.000, 00	1030251182E9 00031 1030251182E9 00031	65978 58 65978 58	50.000,0 0 200.000, 00
M	JURUAIA	FUNDO	360006149272	323.095,	397600	323.095,	1030251182E9	21728	323.095,

G		MUNICIPAL DE SAUDE	02400	00	03	00	00031	60	00
M G	MURIAE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000614609202400	300.000,00	44390002	300.000,00	1030251182E900031	4042085	300.000,00
M G	RESENDE COSTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RESENDE COSTA	36000615156202400	50.000,00	27640019	50.000,00	1030251182E900031	6494072	50.000,00
P R	RIO NEGRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000615051202400	328.560,00	43130002	328.560,00	1030251182E900041	6890946	328.560,00
S C	CAPINZAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPINZAL	36000614918202400	75.910,00	42730006	75.910,00	1030251182E900042	9462481	75.910,00
S P	RIBEIRAO BONITO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIBEIRAO BONITO	36000614980202400	100.000,00	31600001	100.000,00	1030251182E900035	2747693	100.000,00
T O	COLINAS DO TOCANTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000614790202400	1.250.000,00	43750002	1.250.000,00	1030251182E900017	6415784	1.250.000,00
TOTAL			19 PROPOSTAS	5.859.565,00					